

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 008/2024**

PROCESSO Nº 018/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, estado
do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ADJUDICAR os vencedores da Dispensa Eletrônica Nº
008/2024, a saber:

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
19.210.207/0001-19, sediada na Avenida Seridó, 787,
Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, saiu vencedora nos
itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 17,
totalizando o valor de R\$ R\$ 1.657,62 (mil, seiscentos e
cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 52.487.908/0001-75, sediada na Rua Felipe
Camarão, 591, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-340,
saiu vencedora nos itens 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21 e
22, totalizando o valor de R\$ R\$ 839,94 (oitocentos e
trinta e nove reais e noventa e quatro centavos);

J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
04.338.231/0001-60, sediada na Rua Serra de Jaire, 512,
Quarta Parada, São Paulo/SP, CEP: 03175-010, saiu
vencedora nos itens 23 e 24, totalizando o valor de R\$
2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Acari/RN, 06 de junho de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 64837478

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no
uso de suas atribuições legais e considerando a
realização da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024, que
teve como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN,
conforme especificações constantes no Termo de
Referência anexo ao processo,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente certame, em favor das
empresas:

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
19.210.207/0001-19, sediada na Avenida Seridó, 787,
Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, saiu vencedora nos
itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 17,
totalizando o valor de R\$ R\$ 1.657,62 (mil, seiscentos e
cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 52.487.908/0001-75, sediada na Rua Felipe
Camarão, 591, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-340,
saiu vencedora nos itens 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21 e
22, totalizando o valor de R\$ R\$ 839,94 (oitocentos e
trinta e nove reais e noventa e quatro centavos);

J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
04.338.231/0001-60, sediada na Rua Serra de Jaire, 512,
Quarta Parada, São Paulo/SP, CEP: 03175-010, saiu
vencedora nos itens 23 e 24, totalizando o valor de R\$

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

2.475,00 (DÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES) reais).

Acari/RN, 06 de junho de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 16870163

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, em especial o art. 9º, V, a,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE(A) DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, a Sr.(a) POLIANA GRAZIELE DE LIMA COSTA, inscrita no CPF nº 155.XXX.XXX-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 5 de maio de 2024.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 08165862

PORTARIA

PORTARIA 088/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARCIA CARLA DA CUNHA SOUZA, inscrito no CPF nº ***.361.***.80.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CPF 938.169.014-68

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 07305472

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no município de Areia Branca, Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do município e artigo 19, inciso III do Regimento Interno.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Municipal da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Areia Branca, formada por Vereadores(as) Procuradores(as).

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradores(as) Vereadores(as), que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 Procurador(a) Especial da Mulher e de 02 Procuradores(as) Adjuntos, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, eleitos pela bancada da Câmara Legislativa, a cada 02 anos, a começar com a abertura da legislatura.

§ 1º os Procuradores(as) Adjuntos terão a designação de Primeiro e Segundo e, nessa ordem, substituirão o Procurador(a) Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º Os mandatos do Procurador(a) Especial da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - Zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II - Incentivar a participação das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;

III – receber, examinar, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra as mulheres, inclusive das servidoras da Câmara Municipal Areia Branca;

IV – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

V – Cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, organizações sociais nacionais e internacionais, públicas e privadas, Poder Judiciário e Ministério Público à implementação de políticas públicas para as mulheres;

VI – Promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referentes à temática de gênero no âmbito estadual;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

VII - promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres, jovens e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento do subsídio às Comissões da Câmara, na discussão das proposições que tratem, no mérito, de direito relativo às mulheres;

VIII - auxiliar as Comissões da Câmara Municipal;

XIX - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º O suplente do Vereador(a) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procurador(a) da Mulher ou Procurador(a) Adjunta.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 04 de Junho de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 77438353

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Contratação de profissional para prestação dos serviços de jardinagem e paisagismo na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

2. ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERENCIA:

2.1 - ITEM: Prestação dos serviços de jardinagem e paisagismo na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

2.2 - QUANTIDADE: 07/MÊS

2.3 - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$1.623,72 (MIL E SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente ou CPF (pessoa física);
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 90 (noventa) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 13/06/2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 10 de junho de 2024.

Administrativa a Cidade de Natal/RN, no dia 12 de Junho de 2024, para tratar de assunto inerente a habitação para o município de Campo Grande-RN, junto a CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Norte, conforme processo administrativo.

José Janildo Gomes Figueiredo

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 30462866

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA

Portaria nº 010/2024/G.P - Concede Recurso a Título de Diária

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 20723780

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias a(o) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, CPF - 064.642.314-21, RG 21118/SSP/RN e MATRICULA 175-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Expedicionário Delmiro Ferreira 41, centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 027/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Danielle Delmira Dantas da Costa, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de

NATAL/RN, no dia 10 de Junho de 2024, para participar de uma Reunião com o diretor do ITEP/RN, na sede do Itep-rn. AV. Duque de Caxias, 97 - Ribeira. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 61707466

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 028/2024, DE 07 DE JUNHO
DE 2024.**

PORTARIA Nº 028/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora da Câmara Municipal, Marli de Medeiros Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 10 de Junho de 2024, para participar de uma Reunião com o diretor do ITEP/RN, na sede do Itep-rn. AV. Duque de Caxias, 97 - Ribeira. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral de Tesouraria

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 23443724

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

PORTARIA

PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 13535827

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 14º Congresso para Gestores e Servidores PÚblicos.

Beneficiário - Kaio Cesar Carneiro - Mat.3140/ Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino - João Pessoa/PB/ Data do Afastamento - 13 à 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de acompanhar o Presidente e participar do 14º Congresso para Gestores e Servidores PÚblicos.

Beneficiário - Edson Ricardo Gomes de Araújo, Matrícula:3670/ Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino - João Pessoa/PB/ Data do Afastamento - 13 à 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Ceará Mirim-RN, 07 de junho de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 07 de junho de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 42823017

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

AVISO

Recebimento de Propostas - Dispensa de licitação nº 014/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Recebimento de Propostas - Dispensa de licitação nº
014/2024

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Tipo: Recebimento de Propostas. Aviso de Contratação
Direta

Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2024.

Data fim de recebimento de propostas: 14/06/2024 às 12h (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para atender às demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Informação complementar: A Câmara Municipal de Cruzeta/RN está recebendo propostas para o serviço acima indicados, conforme termo de referência, no prazo mencionado.

ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de Referência no e-mail da licitação da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, e-mail: licitacaocmccruzeta@gmail.com, antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro disposto que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" - Para dúvidas e informações adicionais: licitacaocmccruzeta@gmail.com - telefone (84) 99148-4454.

A presente Cotação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta - RN, 07 de junho de 2024.

JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA - Agente de Contratação

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 56405578

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 026/2024

Portaria nº 026/2024
2024

Encanto/RN, 31 de maio de

A EXCELENTESSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

DE ENCANTO, RESOLVE EXONERAR A SR.^a. KATHERINE MARIA NOBRE FERNANDES DE QUEIROZ, DO CARGO DE ASSESSORA CONTABIL GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a. KATHERINE MARIA NOBRE FERNANDES DE QUEIROZ, contadora inscrita no CRC com o nº RN-013486/O-0, portadora da carteira de identidade nº 1323764 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 052.824.274-19, do cargo comissionado de Assessora Contábil Geral, desta casa legislativa.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 31 de maio de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 30576140

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A Sr. MARIA ERIVANIA DE OLIVEIRA MENEZES SANTOS, portadora do CPF nº 083.363.434-82,

Do cargo de Assessor de Comunicação;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Galinhos/RN , 5 de junho de 2024.

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 63155128

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA N°24/2024 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMERA, A Sr. JOKTAN DO VALE SILVA, portadora do CPF nº 705.375644-21, Do cargo de Assessor de Comunicação;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Galinhos/RN , 05 de junho de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 40608748

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2024 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A Sr. ANDREZA MACIEL DA SILVA , portadora do CPF nº 080.046.634-94, Do cargo de Coordenador legislativo;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 5 de junho de 2024.

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 68601237

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo de Moção de Congratulações

Autoria – Vereador André Wallace Pinto Cavalcante

A Câmara Municipal de Galinhos, no uso de Suas atribuições após apreciação em plenário aprovou o presente projeto para a elaboração de decreto legislativo de moção de congratulação das seguintes personalidades e entidades a serem contemplados com a supracitada honraria:

Indicações para homenagem na sessão pelo dia do meio ambiente aos profissionais e organizações que tem atuação e serviço prestado na área da sustentabilidade.

- Marília Gomes Teixeira. Bióloga, Atua no Projeto PCCB-UERN coordenadora socioambiental na conservação da fauna marinha em Galinhos/RN

- Robson Carlos de Souza. Monitor comunitário do projeto PCCB\UERN na conservação de animais marinhos. Já participou do projeto CEMAN. Há 3 anos vem atuando ativamente no monitoramento e proteção da orla do município.

- Rosemay Dayse Salustiano de Barros. Bióloga, atua no projeto PCCB/UERN na conservação de animais marinhos atuando ativamente por mais de 14 anos no monitoramento e resgate de espécies.
- João Paulo Tavares Damasceno. Biólogo, Doutor em Ecologia. Atua no projeto SAVE na conservação de aves migratórias e forte atuação na criação do sítio de importância internacional para as aves limícolas. (Incluindo o município de Galinhos/RN)

- Manoel Evaristo Guedes. Pescador, grande apoiador das ONGs nas questões ambientais, atuou ativamente no salvamento de muitos animais marinhos nos últimos anos.

- José Gomes da Silva. Catador de material reciclável, há mais de 40 anos desenvolvendo a reciclagem, onde já coletou nas últimas décadas toneladas de resíduos.

- José Carlos Rodrigues. Secretário municipal de Meio ambiente e presidente do conselho de Meio ambiente e Urbanismo. Atuação na gestão, conservação e na sustentabilidade do município.

- Mateus Chaves Clemente. Técnico de Controle Ambiental, pesquisador ambiental. Conselheiro municipal de meio ambiente, Assessor de meio ambiente do município. Forte atuação nos projetos de conservação e sustentabilidade no município.

- José Antônio de Miranda Junior. Atuação no turismo gastro ecológico, criando uma nova modalidade de turismo ecológico e sustentável. Grande apoiador dos projetos de monitoramento de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

cetáceos e aves marinhas.

- Rafael Ângelo Revorêdo, Biólogo, mestrado em biologia estrutural, coordenador do projeto CEMAN monitoramento e proteção de aves marinhas. Atuando ativamente em Galinhos desde 2021 como coordenador do projeto em ações de monitoramento da linha de transmissão e dos parques eólicos.
- Maria da Conceição da Cruz de Oliveira Costa. Secretária adjunta de Meio ambiente. Atuação na gestão, conservação e na sustentabilidade do município.

ONGs GALINHENSES HOMENAGEADAS:

- Grupo PROJARDS. há 12 anos atuando na formação cidadã cultural de jovens com atuação em ações de limpeza da orla e educação Ambiental na comunidade de Galos.
- 49/RN Grupo escoteiro do mar José Cláudio da Costa Araújo. Atuação na formação cidadã e de caráter de crianças e jovens do município, há 17 anos vem formando agentes de transformação ambiental na limpeza de orla e campanhas de educação ambiental.

JUSTIFICATIVA:

Colegas Vereadores; honraria proposta, tem por objetivo, homenagem na sessão pelo dia do meio ambiente aos profissionais e organizações que tem atuação e serviço prestado na área da sustentabilidade.

Assim, conto com o apoio de todos para aprovação da presente proposição.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

Vereador Proponente

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 85711530

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto às empresas CANDIDO COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.042.737/0001-16, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.588.655/0001-00, no valor total de R\$ 9.240,0 (nove mil e duzentos e quarenta reais), para a Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender a demanda dessa Casa Legislativa, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Goianinha/RN, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 58818045

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024 (*)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

CONTRATADO: L H T COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrita no sob o número CNPJ: 24.658.132/0001-73.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

CONTRATO N° 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

Valor da Contratação: R\$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Assinado: 08 de Maio de 2024.

Vigência: de 08/05/2024 à 31/12/2024.

Adriano de Melo Damasceno

CPF: 012.254.624-52

Presidente da CMIM/RN

Contratante

L H T COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrita no sob o número CNPJ: 24.658.132/0001-73

Lucia Helena Tito

CPF: 012.669.144-47

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 63342267

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024 (*)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN CNPJ: 09.394.859/0001-05 CONTRATADO: 54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o número: 54.049.362/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

CONTRATO N° 011/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES COM VEICULAÇÃO NO PORTAL E REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

Valor da Contratação: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Assinado: 22 de Maio de 2024.

Vigência: de 22/05/2024 à 31/12/2024.

ADRIANO DE MELO DAMASCENO

CPF: 012.254.624-52

PRESIDENTE DA CMIM/RN

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES

CNPJ SOB Nº 54.049.362/0001-04

CONTRATADA

JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES

CPF: 088.503.874-66

REPRESENTANTE LEGAL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ipanguaçu/RN, 07 de Junho de 2024.

Silvano de Souza Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 78145504

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria nº 082/2024 de 07 de Junho de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor DOEL SOARES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 10 de Junho de 2024, para comparecer a Federação das Câmara do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para participar de reunião para tratar de assunto relacionado a Emissão de RGs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLCC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da profissional: J.R. DE FRANÇA, inscrito sob CNPJ: 18.436.043/0001-80, que consistirá na contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente de informática e utilitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, consoante as descrições de aquisição contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. No importe global de R\$ 15.962,95 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com vigência no período compreendido entre: 07/06/2024 à 31/07/2024, mediante contratação direta.

Lagoa de Velhos/RN, em 07 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva
Código Identificador: 85305516

MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva
Código Identificador: 73671188

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação 012/2024

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratada: J.R. DE FRANÇA, inscrito sob CNPJ: 18.436.043/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente de informática e utilitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 15.962,95 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Lagoa de Velhos/RN, em 07 de junho de 2024.

MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: J.R. DE FRANÇA, inscrito sob CNPJ: 18.436.043/0001-80

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente de informática e utilitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.962,95 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 33.3.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 3.3.90.52.35

VIGÊNCIA.....: 07 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de junho de 2024

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva
Código Identificador: 07610863

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024.
DE 2024.

EM 07 DE JUNHO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nomeia Controlador Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 10 de Junho de 2024, **ALISSON KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 016.848.014-00, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO-CC2, da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 07 de Junho de 2024.

Art. 1º - Nomear o servidor, **ALISSON KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 016.948.014-00, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, podendo atuar em todos os atos que se façam necessários junto à administração, tendo como objetivo acompanhar de forma rigorosa o interesse público sendo instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social. deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 14688241

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024.

PORTARIA Nº 012/2024.
DE 2024.

EM 10 DE JUNHO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 72287828

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

PORTARIA Nº 45/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ EUDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador Interno do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00027, inscrito no CPF 084.XXX.XXX-21, 03 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Fortaleza/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: participar do 2º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, evento que acontece nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, no Hotel Gran Mareiro em Fortaleza - CE, incluindo palestras com especialistas renomados e trilhas de formação exclusivas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 07 de junho de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 43851137

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA Nº 46/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso

das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROBERTA BEZERRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Contadora Geral da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00086, inscrita no CPF 091.XXX.XXX-39, 03 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Fortaleza/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar do 2º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, evento que acontece nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, no Hotel Gran Mareiro em Fortaleza - CE, incluindo palestras com especialistas renomados e trilhas de formação exclusivas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 07 de junho de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 43851137

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA Nº 47/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. LEONARDO FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Redação Oficial da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00078-2, inscrito no CPF 092.XXX.XXX-60, 03 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Fortaleza/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar do 2º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, evento que acontece nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, no Hotel Gran Mareiro em Fortaleza - CE, incluindo palestras com especialistas renomados e trilhas de formação exclusivas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 07 de junho de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 07531877

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. VITOR BARBOSA MILITAO,

ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00108-2, inscrito no CPF 013.XXX.XXX-46, 03 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Fortaleza/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar do 2º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, evento que acontece nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, no Hotel Gran Mareiro em Fortaleza - CE, incluindo palestras com especialistas renomados e trilhas de formação exclusivas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 07 de junho de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 47325556

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

PORTARIA Nº 49/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. WERLEY HERMENEGILDO DA COSTA FERNANDES, ocupante do cargo de Coordenador

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00183-1, inscrito no CPF 101.XXX.XXX-59, 03 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Fortaleza/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar do 2º Congresso Brasileiro da 14.133 – Imersão nas Contratações Públicas, evento que acontece nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, no Hotel Gran Mareiro em Fortaleza – CE, incluindo palestras com especialistas renomados e trilhas de formação exclusivas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 07 de junho de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 42107663

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
TERMO

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU – CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Francisco Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.544.770/0001-42, sediada na Avenida João Machado, nº 1135 - Sala 201 - Centro, João Pessoa/PB.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Contrato Administrativo 019/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 01/06/2025 referente ao Pregão Presencial Nº 004/2023.

VIGÊNCIA: 02/06/2024 até 01/06/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa; 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Macau/RN, 31 de maio de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 04651058

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EDITAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE
CONVOAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA - 2024**

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 135 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Montanhas no ano de 2024, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia **11 de junho de**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

2024 (terça-feira), às 09:00 horas da manhã, com a seguinte PAUTA:

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 20/2024

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM

Discussão e votação em plenário acerca do Projeto de Lei nº 008/2024, ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e no estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte-CIM AMLAP/RN, e dá outras providências, de autoria do poder executivo municipal.

SEGUNDA ORDEM

Leitura e aprovação da ata da sessão extraordinária;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, em 07 de junho de 2024

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 34248862

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 26581830

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 027/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 27/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Contratado: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA

CNPJ:30.865.244/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN.

Preço Global: R\$ 3.506,50 (três mil, quinhentos e seis reais, e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ....: 1003 - Reequipamento da Câmara

Elemento....: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte.....: 15000000

Monte Alegre/RN, Em 07/06/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 60278024

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor MAERLYSON FEITOSA DE SOUSA, do cargo de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 26756578

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor AELIO COSTA FIRMINO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 64522252

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO DANTAS DA FONSECA, do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA PRESIDÊNCIA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora FRANCISCA CLEIDE SENA VIDAL, do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, lotada no Gabinete do Vereador AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de junho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 32213688

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MÁRCIA NEYLHANE DA SILVA MARANHÃO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS.

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 83816446

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 50511061

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LÍVIA KAYLANE BEZERRA DE LIRA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador ADJAISON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de junho de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 10681526

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor AYRTON ALEF DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 00301515

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 68137434

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

PORTEARIA Nº 034/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO DO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008, de 07 de junho de 2024, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, que decreta ponto facultativo do dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, como PONTO FACULTATIVO o dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira) em todos os setores da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, retornando suas atividades no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira), no horário regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 07 de junho de 2024.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 00411678

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2024 CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 004/2024 CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho /RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador-Presidente o Senhor CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 342.307.344-68, (½) meia diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), para deslocamento a Cidade de Natal, para reunião no ITEP- Com o diretor Dr. Marcos, no dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 07 de junho de 2024.

CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 64370173

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2024 -
NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora ROSIVÂNIA PETRONILO ALVES, portadora do CPF nº 031.382.***-04, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 07 de junho de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueiredo Pereira
1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos
2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 81414416

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024

Dispõe sobre o adiantamento parcial da gratificação natalina dos servidores do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, no exercício de suas prerrogativas de ordenador de despesa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 181, de 02 de julho de 2007; e

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o adiantamento da gratificação natalina

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

que corresponderá à metade da remuneração percebida pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para o mês de junho.

Art. 2º À época do pagamento normal da gratificação natalina, será descontado o valor que tiver sido adiantado ao servidor a esse título.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de junho de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 21583281

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

PROCESSO N° 023/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 46.262.345/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS DE APRESENTAÇÃO, TRAMITAÇÃO, VOTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS QUE DEVEM TRAMITAR PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 597/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 30/05/2024 com validade até 31/12/2024.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 46.262.345/0001-14

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 30 de maio de 2024

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 40122424

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

PROCESSO N° 024/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ:12.702.254/0001-30

CONTRATADA: 53.713.796 PABLO CALIXTO NOBREGA

CNPJ: 53.713.796/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A INSERÇÃO DE DADOS EM SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A ATUALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 597/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 07/06/2024 com validade até 31/12/2024.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

53.713.796 PABLO CALIXTO NOBREGA

CNPJ: 53.713.796/0001-96

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 07 de junho de 2024

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 63155701

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora ADNA YARA DANTAS BOLCONT,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal ADNA YARA DANTAS BOLCONT, matrícula funcional nº 337 -1, ocupante do cargo de Assessor Contábil.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A servidora gozará as férias, de forma parcelada, em 0 (três) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 13 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024 (5 dias) e de 01 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024 (10 dias) e 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, totalizando 30 dias de descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 05 de junho de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 66205573

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2024

PORTRARIA Nº 113/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. Rodolfo Luiz Nascimento da Rocha, Diretor do Departamento Legislativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 060.557.564-98, para cobrir despesas a fim de participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 55014510

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2024

PORTRARIA Nº 114/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 106.269.434-18, para cobrir despesas, afim de participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 47104840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2024

PORTRARIA Nº 115/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 78552346

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2024

PORTRARIA Nº 116/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. FILIPE GONÇALVES BARBOSA, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 35046274

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2024

PORTRARIA Nº 117/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. LAURENILDA SANTOS DE LIMA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº

014.025.374-25, para cobrir despesas a fim participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 81367648

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2024

PORTRARIA Nº 118/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para ELZA MACEDO DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

967.360.624-20, para cobrir despesas a fim de participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 06248682

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. JOÃO IRINEU GUEDES, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 012.310.174-30, para cobrir despesas a fim participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. GLEYCE NASCIMENTO DE LIMA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 707.427.814-96, para cobrir despesas a fim participar do 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do HOTEL VICTORY BUSINESS FLAT, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 07 de Junho de 2024

São José de Mipibu-RN, 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 58708287

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2024

PORTRARIA Nº 121/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 ½ (quatro meia) diárias para a Sra. ANDRESSA GLARICE DE SOUSA CAMARA, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 099.404.174-89, para cobrir despesas a fim participar do curso “Qualidade no Atendimento ao Cidadão”, que será realizado durante os dias 10 a 14 de Junho do corrente ano, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2024

PORTRARIA Nº 122/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 ½ (quatro meia) diárias para a Sra. ANA CLARA ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 091.881.974-17, para cobrir despesas a fim participar do curso “Qualidade no Atendimento ao Cidadão”, que será realizado durante os dias 10 a 14 de Junho do corrente ano, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

São José de Mipibu-RN, 07 de Junho de 2024

São José de Mipibu-RN, 07 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 50885525

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2024

PORTRARIA Nº 123/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 ½ (quatro meia) diárias para a Sra. CRISTIANY CAVALCANTE LOPES, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 059.788.014-01, para cobrir despesas a fim participar do curso “Qualidade no Atendimento ao Cidadão”, que será realizado durante os dias 10 a 14 de Junho do corrente ano, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 33458056

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2024

PORTRARIA Nº 124/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 ½ (quatro meia) diárias para a Sra. KARINA RENATA RODRIGUES DA COSTA FERREIRA, Assistente Legislativo, desta edilidade, com CPF sob. Nº 058.897.214-29, para cobrir despesas a fim participar do curso “Qualidade no Atendimento ao Cidadão”, que será realizado durante os dias 10 a 14 de Junho do corrente ano, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

São José de Mipibu-RN, 07 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 46181080

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 76287001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 ½ (quatro meia) diárias para a Sra. RAISSA SILVA RODRIGUES, Assessor Jurídico, desta edilidade, com CPF sob. Nº 970.359.714-91, para cobrir despesas a fim participar do curso “Qualidade no Atendimento ao Cidadão”, que será realizado durante os dias 10 a 14 de Junho do corrente ano, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 ½ (quatro meia) diárias para o Sr. SERGIO VIEIRA DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, desta edilidade, com CPF sob. Nº 065.915.104-94, para cobrir despesas a fim participar do curso “Qualidade no Atendimento ao Cidadão”, que será realizado durante os dias 10 a 14 de Junho do corrente ano, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 07 de Junho de 2024

São José de Mipibu-RN, 07 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 48475684

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 06 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 12100760

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora

Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 06 de Junho de 2024

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 83607258

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, objetivando acom Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA ENVOLVENDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO COMPLETO DA REALIDADE ATUAL DO MUNICIPIO, em favor da empresa qual seja: JC MACEDO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.854.634/0001-99, Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-050, REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS MACEDO, CPF/MF Nº: 851.437.314-53, perfazendo o valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), durante o período de 07(meses) meses no exercício de 2024.

SÃO PEDRO- RN, 07 de junho de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Vereador Presidente

RUBENS VALÉRIO ALVES

Vereador Presidente

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES
Código Identificador: 40668362

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES
Código Identificador: 77286677

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, objetivando acom Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA ENVOLVENDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO COMPLETO DA REALIDADE ATUAL DO MUNICIPIO, em favor da empresa qual seja: JC MACEDO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.854.634/0001-99, Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-050, REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS MACEDO, CPF/MF Nº: 851.437.314-53, perfazendo o valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), durante o período de 07(meses) meses no exercício de 2024.

SÃO PEDRO- RN, 07 de junho de 2024.

RUBENS VALÉRIO ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2024
DISPENSA N.º 014/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN, CNPJ nº 24.363.558/0001.08 E JC MACEDO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.854.634/0001-99

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA ENVOLVENDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO COMPLETO DA REALIDADE ATUAL DO MUNICIPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: São Pedro - RN, 07 de junho de 2024, RUBENS VALÉRIO ALVES, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES
Código Identificador: 63183007

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATO

**EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO N.º
014/2024**

PROCESSO Nº 016/2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

INEXIGIBILIDADE Nº003/2024

Vigência.....: de 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Partes: CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

EIRELI, CNPJ 17.765.078/0001-08 e a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, representada por Sr(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO, Presidenta.

Objeto.....: Contratação de consultoria e assessoria administrativa em Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN, com o objetivo de fortalecer a boa qualidade da administração, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais, no âmbito do Legislativo Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme especificações técnicas e condições definidas no presente instrumento.

Fundamento Legal.... Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pela Câmara Municipal de Tenente Ananias sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) Veridiana Ferreira Sarmento, Presidente.

Tenente Ananias - RN, 07 de junho de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmento

Presidente da Câmara de Tenente Ananias

Contratante

Contratado.....: CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Concitus - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA

Contratada

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 78582477

VALOR.....: 6.000,00 (seis mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **OUTROS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do objeto ou serviço na descrição abaixo, a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, representado pelo (a) Sr. (a) Jessica Leite Queiroga Sales decide pela contratação direta da pessoa Jurídica: RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA ME, CNPJ: 08.468.889/0001-48, pela compra direta regulamentada pelo Ato da Mesa de n.º 005, de 05 de abril de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

QUANTIDADE	DESCRÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional Ecotanq,	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00
02	Cadeira para Escritório em Corinho	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
01	Caixa de som com Microfone JBL	R\$ 4.200,00	4.200,00
Total			R\$ 8.149,00

DA JUSTIFICATIVA

Optou-se pela compra direta devido a urgência e a necessidade de realizar a **Aquisição de Impressora Multifuncional Ecotanq, Cadeira para Escritório em Corinho e Caixa de som com Microfone JBL para atender a necessidade da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges**, observando-se que não há processo licitatório para este tipo de aquisição e, pelo exposto se faz necessário contratação do referido material, as certidões necessárias para a efetivação da aquisição/serviços estão todas vigentes. Assim, justifica-se a necessidade da aquisição e a escolha da pessoa Jurídica: RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA ME, CNPJ: 08.468.889/0001-48, para realizar a entrega do objeto desta compra/contratação. Declaro, ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros. Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de junho de 2024

Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Secretaria Administrativa

Publicado por:

Jessica Leite Queiroga Sales

Código Identificador: 83800266

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 071, de 07 de junho de 2024

Nomeia Allan Matson dos Santos Dantas, em caráter efetivo, habilitado em concurso público, ao cargo de Cinegrafista Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, Allan Matson dos Santos Dantas, habitado em concurso público (Edital nº 002/2024), ao cargo de Cinegrafista legislativo.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 07 de junho de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DO SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1^a Secretária

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2024

Processo Administrativo nº 018/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: MÁLAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412466, CNPJ nº.: 20.218.862/0001-00.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 40.396,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais).

OBJETO CONTRATADO: Confecção de Letreiros, Brasões, Quadros, Display e Mastros de Bandeira da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, pelo entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, este dispositivo que a contratação se dê sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório retiram a vantajosidade de uma contratação deste tipo.

O valor da contratação do objeto do presente é considerado de pequena monta, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa MÁLAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412466, atendeu ao levantamento de preços mercadológicos, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, apresentou o melhor preço dentre três empresas que enviaram suas cotações, deste modo considerando que os valor são inferior aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é justamente a dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 23/05/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

The logo consists of a stylized green bear silhouette filled with a pattern of small colored dots (blue, yellow, red, green). Below the bear, the acronym "FECAMRN" is written in a bold, sans-serif font.

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**

Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento									
	Usuário: Joanes Soares Teixeira de	Chave de Autenticação: 1646-1024-476	Página: 1 / 1						
Data	Nr. Emp.	Seq. Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)	
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó									
02/05/2024	40500008	62299 - (1)	Estatística	1001 - CAMARA MUNICIPAL	99 - 3.30.90.30.07	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		2.979,00	
03/05/2024	40500002	62299 - (1)	Estatística	1001 - CAMARA MUNICIPAL	99 - 3.30.90.30.22	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		676,00	
30/05/2024	8050006	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 245 - ATÉ MARLHAS LTDA		1.980,00	
08/05/2024	8050004	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 2603 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT		1.600,00	
09/05/2024	9050010	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 498 - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS		550,00	
	9050009	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 1189 - JOSE JOSEI DANTAS		1.550,00	
14/05/2024	1305002	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.41	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 3041 - 01.734.880 DAMIAO GOMES DE ARAUJO		4.500,00	
15/05/2024	1505008	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 3042 - CEL BRASIL SERVICOS TELECOMUNICACOES S.A.		1.600,00	
16/05/2024	1505004	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 3043 - CEF TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE CURSO E APLICA LTD		3.200,00	
20/05/2024	2005004	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.43	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 58 - COMUNIGERGIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS		3.325,00	
22/05/2024	2105004	62299 - (1)	Estatística	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 430 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		2.182,00	
21/05/2024	2105008	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGAM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD		428,00	
	2002002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 2128 - CARLOS SILVA & SILVA PUBLICIDADE LTDA		4.000,00	
	2102012	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.47	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUIEROBA E MEDEIROS LTDA		4.000,00	
	2102010	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUIEROBA E MEDEIROS LTDA		3.900,00	
	2102007	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 2223 - EMANCO BRUNO DO NASCIMENTO 04998025463		2.900,00	
	2102006	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 2223 - EMANCO BRUNO DO NASCIMENTO 11157783406		3.000,00	
	2102009	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 1126 - J BERNARDI FILHO		2.600,00	
	2102014	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 133 - S M DANTAS SANTOS		2.000,00	
	2102015	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 133 - S M DANTAS SANTOS		2.500,00	
	2102013	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 437 - EDUARDO DE ARAUJO NOQUEIRA 07409644451		1.900,00	
22/05/2024	2301001	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 1839 - MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01697547410		1.498,00	
	2202002	62299 - (1)	Estatística	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI		25.062,00	
19/05/2024	1902008	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTD		4.379,00	
	1402001	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTD		3.332,00	
	1402003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 31 - F VITRA INDUSTRIAS		5.000,00	
	2003006	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.64	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRASSETAN SERVICOS TELECOMUNICACOES S.A.		149,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		273,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		136,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		199,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		134,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		286,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		140,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		104,00	
	2205002	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		104,00	
	2205003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 134 - DNT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTR DE TRAN		208,00	
	2205003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 134 - DNT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTR DE TRAN		104,00	
	2205003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 134 - DNT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTR DE TRAN		104,00	
	2205003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 134 - DNT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTR DE TRAN		104,00	
	2205003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.75	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 134 - DNT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTR DE TRAN		104,00	
23/05/2024	2304001	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.47	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 1049 - SISTEMA PONTAGEM DE INFORMACAO LTDA		2.000,00	
29/05/2024	2504003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.47	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 1049 - SISTEMA PONTAGEM DE INFORMACAO LTDA		1.000,00	
	1004003	62299 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.47	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 1049 - SISTEMA PONTAGEM DE INFORMACAO LTDA		2.900,00	
	2802002	62299 - (1)	Estatística	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919264698		1.740,00	
	2905001	62299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 2698 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT		3.200,00	
	2802001	62299 - (1)	Estatística	1001 - CAMARA MUNICIPAL	103 - 3.30.90.39.99	15000000 Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919264698		1.910,00	

Total da Unidade Gestora: 104.095,20

Total Geral: 104.095,2

Código Identificador: 17774621

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 05/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: (Obrigação demais valores) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Unidade Gestora	:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 743				
Classificação Valor	:	Obrigação demais valores				
Classificação Fonte de Recursos	:	Ordinário				
Fonte de Recursos	:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Recurso Específico - Vinculação	:					
Categoria de Contrato	:					
Processo	Contrato/Ata	Data	Credor			
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1201001/2023		Concorrência Eletrônica	05/2024	15/06/2024	38.027.455/0001-73	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA
NF 342_09/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	45.557,99	16/05/2024	40.501,05	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 18307580

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 05/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Unidade Gestora	:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 744						
Classificação Valor	:	Obrigação de baixo valor						
Classificação Fonte de Recursos	:	Ordinário						
Fonte de Recursos	:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos						
Recurso Específico - Vinculação	:							
Categoria de Contrato	:							
Processo	Contrato/Ata	Data	Credor					
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Querida Ordem (Data Publicação)	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento			
410001/2024	6/2024	Pregão Eletrônico	04/2024	08/05/2024	36.308.772/0001-32	AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO	07225657470	
NF 450_29/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	640,00	03/05/2024	640,00			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
104001/2023	4/2023	Dispensa	04/2024	09/05/2024	07.098.751/0001-31	NILSON MEIRA DE AZEVEDO		
NF 2900_29/04/2024	03/05/2024	03/05/2024	900,00	03/05/2024	900,00			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
513002/2024	14/2023	Pregão Eletrônico	05/2024	17/05/2024	46.421.888/0001-37	PLANO B SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA		
NF 20_09/05/2024	13/05/2024	13/05/2024	2.384,20	14/05/2024	2.384,20			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
412001/2024	5/2024	Dispensa Eletrônica	05/2024	23/05/2024	49.457.087/0001-10	SUPORTE PONTO CERTO LTDA		
NF 250_16/05/2024	17/05/2024	17/05/2024	3.500,00	17/05/2024	3.500,00			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
131003/2024		Não Aplicável	05/2024	24/05/2024	07.319.675/0001-47	FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE D		
NF 5_20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	646,00	20/05/2024	646,00			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
503001/2024	11/2023	Pregão Eletrônico	05/2024	24/05/2024	24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME		
NF 16220_15/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	395,50	21/05/2024	395,50			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
118001/2024		Dispensa	05/2024	28/05/2024	44.600.692/0001-84	RF PUBLICIDADE LTDA		
NF 339_22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	2.800,00	22/05/2024	2.800,00			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
410001/2024	3/2024	Inexigibilidade	05/2024	31/05/2024	54.685.528/0001-70	RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		
NF 1_27/05/2024	27/05/2024	27/05/2024	2.800,00	27/05/2024	2.800,00			CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 75136105

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - MAIO DE 2024

Fonte orçamentária:1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Apriçio Pereira de Araújo Neto CPF: 055.759.374-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	DCTO	DATA DE EMISSÃO	DATA DO ATESTO	CATEGORIA: I- FORNECIMENTO DE BENS				PAGAMENTO EFETUADO?			
								VALOR LIQUIDADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO				
1º ITENHO A ADMINISTRAÇÃO CONTROLE N Nº 005/2022		SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FORNECIMENTO ELÉTRICO, GÁS ELÉTRONICA DE TIPO INTEGRADO MAGNETICO	REPAG 01/05/2022	01	23967	13/05/2024	13/05/2024	6.403,67	13/05/2024	0/05/2024	12/06/2024	6.653,87	PRIME CONSULTORIA E ASSASORIA EMPRESARIAL LTDA 05.346.659/0001-30 SIM		
1º ITENHO A ADMINISTRAÇÃO CONTROLE N Nº 005/2022		CONTROLE E MANUTENÇÃO, O COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE SUSTENTABIL CAPTAÇÃO D'ÁGUA E ÁGUA ESGOTO	REPAG 01/05/2022	01	23990	08/04/2024	23/06/2024	4.901,47	23/06/2024	20/05/2024	21/05/2024	4.901,47	PRIME CONSULTORIA E ASSASORIA EMPRESARIAL LTDA 05.346.659/0001-30 SIM		
CATEGORIA: II - LOCAÇÕES															
NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA															
CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS															
NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA															
CATEGORIA: IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS															
NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA															
LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES															
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	DCTO	DATA DE EMISSÃO	DATA DO ATESTO	VALOR LIQUIDADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO?
		APROVACAO DE DA FATURAMENTO	DISPENSA 01/05/2024	01	461	20/05/2024	20/05/2024	2.440,00	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	2.440,00	JORILMA DANTAS AUTO PICAS E SERVICOS LTDA 39.973.416/0001-21		SIM
		FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÕES SOCIAIS, MAN MUTAÇÃO, PA PESO, VERIF VERIF/GRAN TAN/ROTE	DISPENSA 01/04/2024	01	229	20/05/2024	20/05/2024	3.450,00	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	3.090,00	JORILMA DANTAS AUTO PICAS E SERVICOS LTDA 39.973.416/0001-21		SIM
01º ITENHO A ADMINISTRAÇÃO CONTROLE N Nº 005/2022		LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, POF DETERMINADA P PERÍODO DE P PAGAMENTO	DISPENSA 00/05/2024	01	08622	08/04/2024	23/06/2024	600,00	23/06/2024	20/05/2024	20/04/2024	600,00	ADS MONTARELLI LTDA EPP 11.385.899/0001-40		SIM

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

ITEM/DETALHE ACORDONADO	LICENÇA DE USO DE TEMPO (ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS)	DESPESA 000204	05	0870	28/05/2024		600,00			25/05/2024	MJS SOFTWARE LTDA EPP	11.365.895/001-40	NÃO	
Nº 001/2024	SERVÍCIO DE ADMISTRAÇÃO PÚBLICA, E CONTRATOS GARANTIDOS	DESPESA 000204	03	1404	06/05/2024	06/05/2024	4.300,00	06/05/2024	20/05/2024	11/05/2024	4.300,00	5 C DERICK ASSIST E CONSULTORIA ME	10.004.407/001-52	SIM
Nº 001/2024	SERVÍCIO DE ADMISTRAÇÃO PÚBLICA, E CONTRATOS GARANTIDOS	DESPESA 000204	04	1410	27/05/2024	27/05/2024	4.300,00	27/05/2024	27/05/2024	02/06/2024	4.300,00	5 C DERICK ASSIST E CONSULTORIA ME	10.004.407/001-52	SIM
Nº 002/2024	ESPECTACULOS COMUNICAÇÃO E MEDIOS SOCIAIS DE SENAÍ PRODUÇÃO E LIVROS, IMAGENS E OUTRAS FORMAS DE EXPRES SÃO EVENTOS PÚBLICOS DE INDUSTRIAS CULTURAIS PRODUTOS DA TERRA E MERCADORIAS AGROPECUÁRIA ALIMENTÍCIAS, INDUSTRIAS MATERIAIS DE IMPRESSÃO E LITERATURA	DESPESA 000204	03	1	20/05/2024	20/05/2024	3.000,00	20/05/2024	21/05/2024	25/05/2024	3.000,00	REFLEXION CÂMARA DE SENAI 077-100000	33.517.065/001-48	SIM
	AGENDA DE ESTUDOS MATERIAL DE ESTUDO	DESPESA 000204	02	263	23/05/2024	23/05/2024	1.401,33	23/05/2024	24/05/2024	20/06/2024	1.401,33	MANOEL BEIRÃO DOIS SANTOS ME	08.521.703/001-48	SIM
	AGENDA DE ESTUDOS MATERIAL DE ESTUDO	DESPESA 000204	01	2446	24/05/2024	24/05/2024	2.845,00	24/05/2024	24/05/2024	24/06/2024	2.845,00	SANTO ANTONIO LIMA E PAZ LTDA EPP	08.345.806/001-40	SIM
	SERVÍCIO PARA CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÕES PERSONALIZADAS	DESPESA 000204	01	0549	23/05/2024	23/05/2024	2.250,00	23/05/2024	23/05/2024	23/06/2024	2.250,00	F C DA SILVA SANTOS	31.962.344/001-48	SIM
Nº 003/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INTERAÇÕES POLÍTICAS, FINANCEIRAS E CONTABÉIS PÚBLICAS COM CONSELHOS, FUNDOS ALMOXARIFADO E DE TRANSPARENCIA ESTADUAL CÂMARA	DESPESA 000204	03	4909	20/05/2024		1.200,00			25/05/2024		LEMON E MARQUES LTDA	01.241.226/001-49	NÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Nº 005/2024	CONTABILIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA DE FORNEDOR DIRETÓRIO DE USO DE INTER-SOG, EXCEPCIONALMENTE, FINANÇAS E CONTROLE DE PESO, PESO, PESO, COMPRAS, CONTABILIZAÇÃO CONVENTOS, FATURAMENTO ALIMENTAÇÃO NOVA E DESPESA DE TRANSPORTE DA ESTADUAIS	DEFESA NACIONAL	01	403	26/04/2024	24/04/2024	1.200,00	26/04/2024	20/05/2024	04/05/2024	1.200,00	LEMOS E MARQUES LTDA	01.243.236/0001-09	SI
Nº 005/2024	CONTABILIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA DE FORNEDOR DIRETÓRIO DE USO DE INTER-SOG, EXCEPCIONALMENTE, FINANÇAS E CONTROLE DE PESO, PESO, PESO, COMPRAS, CONTABILIZAÇÃO CONVENTOS, FATURAMENTO ALIMENTAÇÃO NOVA E DESPESA DE TRANSPORTE DA ESTADUAIS DESTINADO A LACONIA	DEFESA NACIONAL	01	407	26/05/2024	04/04/2024	1.200,00	04/04/2024	20/05/2024	09/04/2024	1.200,00	LEMOS E MARQUES LTDA	01.243.236/0001-09	SI

Justificativa: O Diretor de Finanças não apresentou nenhuma justificativa para a quebra da ordem cronológica, nos termos do art. 6º desta Resolução; assim como também não justificou as prorrogações do prazo para a liquidação da despesa, nos termos do § 4º do art. 4º desta Resolução

Publicado por:

ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 73454264

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTRARIA DE DIARIA N.º 102/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Cosme Adriano Barbosa**, Motorista desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 07 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para receber Cédulas de Identidades na sede do ITEP/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 06 de junho de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 53566847

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 103/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora **Ivna Laissa Angelo de Medeiros**, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 07 do corrente mês e ano, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para coletar as cédulas de Identidades emitidas por esta casa legislativa.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 06 de junho de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 32181485

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

*Dispensa de Licitação nº 31/2024
Processo Administrativo nº 48/2024/DISP*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução da Aquisição de Tablets, Smart TV e Suportes, visando auxiliar as atividades dos parlamentares nas reuniões ordinárias, extraordinárias e nas votações no sistema de painel eletrônico durante a realização das sessões, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Aquisição de Tablets, Smart TV e Suportes, visando auxiliar as atividades dos parlamentares nas reuniões ordinárias, extraordinárias e nas votações no sistema de painel eletrônico durante a realização das sessões, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

EMPRESA: DENILSON FONSECA COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.299.433/0001-55, apresentou melhor preço para os itens 01, 03, e 04, perfazendo um valor total de **R\$ 13.368,00 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais)**.

EMPRESA: DANTAS ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, apresentou melhor preço para o item 02, perfazendo um valor total de valor total **R\$ 11.817,00 (onze mil oitocentos e dezessete reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

Fabio Rodrigues Dias
Presidente da Câmara

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200000

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 55117673

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



PORTARIA 89/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR os servidores abaixo relacionados:

NOME	C.P.F.	CARGO
LENILSON ALBERTO DA SILVA DAMASCENO	***.763.***.47	ASSESSOR PARLAMENTAR
RAYSIA ADNA GONCALVES DE LIMA	***.769.***.16	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art., 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 08 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues
CPF 938.169.014-68

Publicado por:
JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 24574268

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: Empresa DENILSON FONSECA COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.299.433/0001-55.

OBJETO: Aquisição de Tablets, Smart TV e Suportes, visando auxiliar as atividades dos parlamentares nas reuniões ordinárias, extraordinárias e nas votações no sistema de painel eletrônico durante a realização das sessões, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.368,00 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2024, Santa Cruz/RN.

FÁBIO RODRIGUES DIAS - Presidente da Câmara Municipal

DENILSON FONSECA COSTA - Titular da contratada.

Publicado por:

Fábio Rodrigues Dias

Código Identificador: 04042331

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: Empresa DANTAS ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10.

OBJETO: Aquisição de Tablets, Smart TV e Suportes, visando auxiliar as atividades dos parlamentares nas reuniões ordinárias, extraordinárias e nas votações no sistema de painel eletrônico durante a realização das sessões, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.817,00 (onze mil oitocentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2024, Santa Cruz/RN.

FÁBIO RODRIGUES DIAS - Presidente da Câmara Municipal

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA – Titular da contratada.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 63106405

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	030600002
CREDOR:	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrição de vereadores para participar do 29º Curso de conhecimentos integrados para agentes públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 11 a 15 de junho de 2024.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 07 de junho de 2024.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 73418853

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº030600001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOERVERTON FERREIRA DA CÂMARA

QUANTIDADE DE DIÁRIA01 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 10/06/2024 a 11/06/2024

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do "Curso prático de direito eleitoral – Inovações nas eleições de 2024", que será realizado em Natal/RN, toda segunda feira a partir do dia 13 de maio de 2024 até dia 15 de julho de 2024, onde será feito uma capacitação para auxiliar nas regras que regem as eleições.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 6 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 16843642

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040600006

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJÚLIA NATALLIA DA S. P. FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA:04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três MIL E SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2024 a 15/06/2024

OBJETO:Concessão de diária a requerente para que ela possa participar do 29º Curso de conhecimentos integrados para agentes públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 11 a 15 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 7 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 20070036

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040600005

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOMARIA EDIENE SOUZA DO AMARAL

QUANTIDADE DE DIÁRIA:04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2024 a 15/06/2024

OBJETO:Concessão de diária a requerente para que ela possa participar do 29º Curso de conhecimentos integrados para agentes públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 11 a 15 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 7 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 01586244

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040600004

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três MIL E SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2024 a 15/06/2024

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 29º Curso de conhecimentos integrados para agentes públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 11 a 15 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 7 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 07713418

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040600003

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOFÁBIO RICARDO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2024 a 15/06/2024

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 29º Curso de conhecimentos integrados para agentes públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 11 a 15 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 7 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 32408328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000(TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040600002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOIGOR DA SILVA NICACIO DE BRITO

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2024 a 15/06/2024

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 29º Curso de conhecimentos integrados para agentes públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 11 a 15 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 7 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 58583322

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000(TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040600001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2024 a 15/06/2024

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 29º Curso de conhecimentos integrados para agentes públicos, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 11 a 15 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 7 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 05157462

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 (Processo Administrativo nº 158/2024)

Torna-se público que a Câmara municipal de Ceará-Mirim/RN, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e a Resolução nº 04/2023 – Poder Legislativo Municipal.

Data da publicação no PNCP:	14h do dia 07/06/2024 (Horário de Brasília).
Data encerramento do recebimento das propostas:	14h do dia 12/06/2024 (Horário de Brasília).
Local de envio/entrega das propostas:	<i>cearamirimcamara@gmail.com</i> ou na Sala do Setor de Licitações (Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, ANEXO)

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas, prismas e medalhas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

A justificativa: Especialização e Qualidade: Empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem conhecimento e experiência específicos na produção de placas de homenagem, inauguração e medalhas personalizadas. Isso garante a qualidade e o acabamento superior desses produtos.

Personalização: Cada placa de homenagem, inauguração ou medalha é única e deve refletir as características e valores da Câmara Municipal de Ceará-Mirim. Uma empresa especializada tem a capacidade de personalizar os produtos de acordo com as necessidades e requisitos específicos da instituição. Variedade de Materiais: Essas empresas geralmente oferecem uma ampla variedade de materiais, como bronze, alumínio, aço inoxidável, vidro, acrílico, entre outros, possibilitando a escolha do material mais adequado para cada ocasião. Cumprimento de Prazos: Empresas especializadas têm processos eficientes e podem cumprir prazos estabelecidos com maior precisão, garantindo que as placas e medalhas estejam disponíveis quando necessário.

Economia de Recursos: Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode economizar recursos, uma vez que não será necessário investir em equipamentos, mão de obra especializada e treinamento para a produção interna desses itens.

Atendimento a Diversas Demandas: Placas de homenagem e inauguração, bem como medalhas personalizadas, são frequentemente necessárias para premiar cidadãos, funcionários públicos, parceiros e outros colaboradores. Uma empresa especializada pode atender a uma ampla variedade de demandas.

Conformidade com Normas e Requisitos: Empresas especializadas geralmente estão atualizadas com as normas e regulamentos relacionados à produção de placas e medalhas, garantindo que os produtos estejam em conformidade. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada na confecção de placas de homenagens e inauguração, assim como de medalhas personalizadas, é justificada pela expertise, qualidade, personalização e economia de recursos que podem proporcionar à Câmara Municipal de Ceará-Mirim, tornando-a uma escolha eficaz e eficiente para atender às necessidades de reconhecimento e premiação da instituição.

A contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Termo de Referência em anexo. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao prestador do serviço a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o prestador de serviço enviar proposta para todos os itens que o compõem.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail cearamirimcamara@gmail.com.

2.1.1 O prestador do serviço deverá atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM)*.

2.1.2. Data limite de envio da proposta: **12 de junho de 2024 até às 14h**.

2.1.3 O prestador do serviço é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviço:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao prestador de que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador de

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

serviço;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do prestador de serviço na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail cearamirimcamara@gmail.com, no qual o recebimento da proposta será de 3 (três) dias úteis. Não serão aceitas propostas após a data limite regidas neste ato de convocação.

3.2. O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará por meio do e-mail cearamirimcamara@gmail.com, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 4.1. Os interessados deverão encaminhar as propostas no e-mail cearamirimcamara@gmail.com.
- 4.2. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)* e *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM)*.
- 4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM)*.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Casa Legislativa, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Casa Legislativa.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Casa Legislativa;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de proposta/lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta dos interessados de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certoidesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa dos interessados e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentárias no sistema da plataforma.

6.3.1. É dever de o interessado atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentárias no sistema da plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Casa Legislativa, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

6.7. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

6.7.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

7. DAS CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Casa Legislativa.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

8.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.15. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.16. Na aplicação das sanções serão considerados:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 8.16.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.16.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.16.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.16.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.16.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.18. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.19. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.21. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no diário oficial (FECAM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 9.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Casa Legislativa poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Casa Legislativa, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Casa Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 9.12.2. ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- 9.12.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 9.12.4. ANEXO IV – DECLARAÇÕES
- 9.12.5. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Ceará-Mirim/RN, 07 de junho de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas, prismas e medalhas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.
- 1.2. **JUSTIFICATIVA:** Especialização e Qualidade: Empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem conhecimento e experiência específicos na produção de placas de homenagem, inauguração e medalhas personalizadas. Isso garante a qualidade e o acabamento superior desses produtos.
Personalização: Cada placa de homenagem, inauguração ou medalha é única e deve refletir as características e valores da Câmara Municipal de Ceará-Mirim. Uma empresa especializada tem a capacidade de personalizar os produtos de acordo com as necessidades e requisitos específicos da instituição. Variedade de Materiais: Essas empresas geralmente oferecem uma ampla variedade de materiais, como bronze, alumínio, aço inoxidável, vidro, acrílico, entre outros, possibilitando a escolha do material mais adequado para cada ocasião. Cumprimento de Prazos: Empresas especializadas têm processos eficientes e podem cumprir prazos estabelecidos com maior precisão, garantindo que as placas e medalhas estejam disponíveis quando necessário.
Economia de Recursos: Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode economizar recursos, uma vez que não será necessário investir em equipamentos, mão de obra especializada e treinamento para a produção interna desses itens.
Atendimento a Diversas Demandas: Placas de homenagem e inauguração, bem como medalhas personalizadas, são frequentemente necessárias para premiar cidadãos, funcionários públicos, parceiros e outros colaboradores. Uma empresa especializada pode atender a uma ampla variedade de demandas.
Conformidade com Normas e Requisitos: Empresas especializadas geralmente estão atualizadas com as normas e regulamentos relacionados à produção de placas e medalhas, garantindo que os produtos estejam em conformidade. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada na confecção de placas de homenagens e inauguração, assim como de medalhas personalizadas, é justificada pela expertise, qualidade, personalização e economia de recursos que podem proporcionar à Câmara Municipal de Ceará-Mirim, tornando-a uma escolha eficaz e eficiente para atender às necessidades de reconhecimento e premiação da instituição.

CRITÉRIO DE JUGALMENTO: A presente contratação terá como critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”.

1. DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Placas de homenagem em aço inox escovado 304, com gravação em baixo relevo, pintura epóxi, Med 18x13 cm, acondicionadas em estojo de veludo preto.	45	Unidade	R\$ 310,67	R\$ 13.980,15
2	Medalhas em Zamak com logotipo personalizado em resina, fita de cetim com 70 mm acondicionadas em estojo de veludo preto.	50	Unidade	R\$ 223,38	R\$ 11.169,00
3	Placa de inauguração em aço inox escovado AISI 304 gravada em baixo relevo pintura epóxi, com parafusos sextavados cromados Med 60x40 cm.	1	Unidade	R\$ 2.080,75	R\$ 2.080,75
4	Prismas em aço inox escovado aisi 304 gravada em baixo relevo pintura	17	Unidade	R\$ 267,13	R\$ 4.541,21

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

	epóxi. Brasão fundido sobreposto em policromia med 26x12 cms				
5	Placas em aço inox escovado aisi 304 gravada em baixo relevo pintura epóxi. med 30x15 cms	5	Unidade	R\$ 176,25	R\$ 881,25

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA OBJETO:

- 2.1. O objeto desta licitação, deverá estar disponível para a prestação do serviço a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 24 (Vinte e quatro) horas contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.
- 2.2. A licitante vencedora deverá fornecer/prestar o serviço do (s) item (ns) do objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 2.3. Custear todas as despesas decorrentes da prestação do serviço arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 2.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 2.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 2.6. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 2.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- 2.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 2.9. Prestar o serviço do objeto deste contrato, em sintonia com a Câmara Municipal, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 2.10. Comunicar a Câmara Municipal a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 2.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 2.12. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- 3.1. Período de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
- 4.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 4.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 4.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

5. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 5.1. São obrigações do Contratante:
 - 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, § único);
- 6.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.23. Os encargos e despesas com manutenção, IPVA, licenciamento e seguro, ficam a encargo da Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

7. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da Contratada;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Ceará-Mirim/RN, 07 de junho de 2024

JEORGE FERREIRA DA SILVA
Diretor Geral da Casa Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

ANEXO II **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. Considerando que o art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a documentação de habilitação, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata", serão exigidos para a presente contratação os seguintes documentos.

2. Habilidade jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.9. Cópia de identificação dos sócios da empresa, com foto.

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 3.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5. Qualificação Técnica:

- 5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6. Declarações:

- 6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- 6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

ANEXO III MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024 Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

1.3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas, prismas e medalhas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Placas de homenagem em aço inox escovado 304, com gravação em baixo relevo, pintura epóxi, Med 18x13 cm, acondicionadas em estojo de veludo preto.	45	Unidade		
2	Medalhas em Zamak com logotipo personalizado em resina, fita de cetim com 70 mm acondicionadas em estojo de veludo preto.	50	Unidade		
3	Placa de inauguração em aço inox escovado AISI 304 gravada em baixo relevo pintura epóxi, com parafusos sextavados cromados Med 60x40 cm.	1	Unidade		
4	Prismas em aço inox escovado aisi 304 gravada em baixo relevo pintura epóxi. Brasão fundido sobreposto em policromia med 26x12 cms	17	Unidade		
5	Placas em aço inox escovado aisi 304 gravada em baixo relevo pintura epóxi. med 30x15 cms	5	Unidade		

Valor da Proposta por extenso;

Validade mínima da Proposta de 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TIMBRE EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao município de Ceará-Mirim/RN,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024
Processo Administrativo n° XXX/2024
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO: XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ceará - Mirim inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.757/0001-87, situado à Rua Dr. Manoel Varela, nº 64 - Centro - Ceará-Mirim / RN, CEP: 59.570-000, chamado aqui de CÂMARA neste ato representado pelo **Exmo. Senhor Presidente – KAIOS CESAR CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Varela, 347, Casa 202, Ceará – Mirim/RN, CEP – 59.570-000 e inscrito no CPF sob o nº 904.136.364-53 e RG nº 1.351.670 - SSP/RN.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ nº: XXXXXXXXXXXXXX**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. (a) XXXXXXXXXXXX**, inscrito no **CPF N° XXXXXXXXXXXX**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa XXXXX nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXX	XXXXX	XX	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

1.1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.3. O Termo de Referência;

1.1.4. O Instrumento Convocatório

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 1.1.5. A Proposta do contratado;
- 1.1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia XX de XXXXX de XXXX contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX de XXXXXX de XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. Os encargos e despesas com manutenção, IPVA, licenciamento e seguro, ficam a encargo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 10.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- 10.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

12.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Ceará-Mirim/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ceará-Mirim/RN, XX de XXXXX de XXXX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

Publicado por:

Kaio Cesar Carneiro

Código Identificador: 43144351

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'anta – RN CEP 59.227-000
CNPJ 40.800.732/0001-80

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços especializados em lavagem completa do veículo Fiat Toro e Motocicleta vinculada a Câmara Municipal de Lagoa D'anta. **CRITERIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.** Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39, Centro Lagoa d'Anta, ou acessando o site <https://www.cmlagoadanta.rn.gov.br/portalcompras>. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até as 12:00 hrs do dia 13 de Junho de 2024, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: cmllicitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa d'Anta- RN, 07 de Junho de 2024.
AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 18517267

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº 072, de 07 de junho de 2024

**Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública
Francione Pinheiro de Moraes, ocupante do Cargo
Comissionado de Diretor de Licitações e de Compras
da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Francione Pinheiro de Moraes, mat. nº 0157, ocupante do Cargo de Diretor de Licitações e de Compras da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de abril/2023 a abril/2024, com direito ao gozo no período de: 07 a 16 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 1688/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 07 de junho de 2024.

**Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE**

**Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 06266802**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº 073, de 07 de junho de 2024

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Sheylla Mikele dos Santos, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sheylla Mikele dos Santos, mat. nº 0156, ocupante do Cargo de Diretor Executivo Câmara Municipal.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de abril/2023 a abril/2024, com direito ao gozo no período de: 24 de junho a 03 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 1689/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 07 de junho de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 45600671

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº 074, de 07 de junho de 2024

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública
Maria Aparecida Simões da Costa, ocupante do
Cargo Comissionado de Coordenador de ceremonial
da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida Simões da Costa, mat. nº 0163, ocupante do Cargo de Coordenador de Cerimonial da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de abril/2023 a abril/2024, com direito ao gozo no período de: 24 de junho a 03 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 1690/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 07 de junho de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 43502483

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de João Câmara
Câmara Municipal de João Câmara
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Gasolina comum. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 134.190,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)	Adjudicado em: 07/06/2024 - 13:27:00 - Por: JOSE GILBERTO DA SILVA	DISLUB	PETROBRAS	1	132.848,10

JOSE GILBERTO DA SILVA

Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/06/2024 às 13:27:11.
Código verificador: 90CC87



elacionado por:
erto da Silva
r: 23605605

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - OUTROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002
Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIII - Nº 195 Edição - Areia Branca/RN, 28 de DEZEMBRO de 2023.

LEI MUNICIPAL N.º 1.556/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÔE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN PARA PRÓXIMA LEGISLATURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reajustado o subsídio dos Vereadores do Município de Areia Branca para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a contar da legislatura 2025-2028, nos termos do art. 29, VI, b, da Constituição Federal.

Art. 2º – O valor do subsídio será devido a partir de 01 de fevereiro de 2025, por força da Lei Estadual nº 11.315, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correm à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002
Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
<http://areiabranca.rn.gov.br/>

ANO XXIII - Nº 195 Edição - Areia Branca/RN, 28 de DEZEMBRO de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail:camaradeareiabranca@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I

Lei 1.556/2023

Estudo de impacto Orçamentário/Financeiro

Trata-se de análise das condições legais para subsidiar a Lei 1.556/2023 que dispõe sobre despesa com fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Areia Branca para a Legislatura de 2025 a 2028, assegurando responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, critérios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Esta lei pressupõe ações planejadas e transparentes por parte da administração de forma a efetuar um controle rígido das suas despesas, observando sempre a disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

Respeitando Art. 16 da LRF, a CMAB, vem através deste, elaborar um estudo do impacto em suas contas, haja vista a inclusão de décimo terceiro salário de vereadores no rol das suas despesas administrativas.

Fundamentações:

As despesas criadas ou ampliadas devem sempre estar compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Ou seja, estas devem fazer parte de um dos programas inseridos no PPA e não contrariar nenhuma das disposições da LDO.

Assim sendo, vista as exigências dos artigos 19, 20, III e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com

**1. AUTORIZAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PREVISÃO
NO ORÇAMENTO ANUAL**

O município de Areia Branca - RN possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1.508/2022 de 27 de junho de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município - JOM, edição nº 086 do corrente ano, no art. 34, **parágrafo Único**, onde dispõe sobre a concessão vantagens e aumentos de remuneração, e que a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.528/2022, publicada em 02 de janeiro de 2023 no JOM, edição nº 001, do corrente ano, possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente de aumento de remuneração, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.11-despesa de pessoal.

2. Despesa com pessoal

Os limites de gastos do poder Legislativo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do Poder Legislativo (LRF art. 20, III, a)		
	R\$ 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	132.379.674,53	100
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	3.788.826,33	2,86
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	7.148.502,42	5,40
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	7.545.641,45	5,70
Limite legal (art.20 da LRF)	7.942.780,47	6,00

Tabela 01

Nota 01:

Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2023, publicado na FECAM (Federação de Câmaras do RN), edição nº 1579, em 26 de julho de 2023. Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excede a 95% do referido limite.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com

3. Dados para o cálculo

- I) Aumento de subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025-2028, de R\$ 7.550,00 para o valor de R\$ R\$ 10.000,00.

4. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A criação e adequação dos novos cargos pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de **R\$ 316.370,03 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais, três centavos)**, conforme abaixo discriminado:

FOLHA DE VEREADORES (MENSAL)			
DESCRIÇÃO	ATUAL	PROJETADO	DIFERENÇA
VENCIMENTOS	90.600,00	110.000,00	19.400,00
INSS PATRONAL	20.729,28	25.168,00	4.438,72
RESULTADO	111.329,28	135.168,00	23.838,72

Nota 02:

Esta tabela mostra a diferença da folha atual e a projetada de acordo com o ANEXO I deste projeto de Lei.

REMUNERAÇÃO ANUAL COM BASE NA FOLHA DE NOVEMBRO/2023

DESCRIÇÃO	PROVENTOS	PATRONAL	PROV. + PATRONAL
Vereadores	1.207.698,30	276.321,30	1.484.019,30
Efetivos	167.991,70	38.436,50	206.428,20
Administração	995.559,79	227.784,08	1.223.343,87
Gabinetes	249.368,44	57.055,50	306.423,94
TOTAIS		3.220.215,31	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com

Nota 03:

Esta tabela fora construída baseada na folha atual, assim como os valores da Previdência (patronal) que a CMAB paga sobre a mesma.

REMUNERAÇÃO DAS FOLHAS COM OS EFEITOS DA LEI PARA O EXERCÍCIO 2025

DESCRIÇÃO	PROVENTOS	PATRONAL	PROV. + PATRONAL
Vereadores	1.466.300,00	335.489,44	1.801.789,44
Efetivos	167.991,70	38.436,50	206.428,20
Administração	995.559,79	227.784,08	1.223.343,87
Gabinetes	249.368,44	57.055,50	306.423,94
TOTAIS	3.537.985,45		

Nota 04:

Esta tabela mostra o montante do impacto dentro do Exercício de 2023;

DIFERENÇAS DE IMPACTO ANUAL (VENCIMENTOS + PREVIDÊNCIA)

Valor mensal da remuneração dos novos cargos	19.400,00
REMUNERAÇÃO ANUAL DOS NOVOS CARGOS	232.800,00
13º SALÁRIOS	19.400,00
1/3 DE FÉRIAS	6.466,67
TOTAL FOLHA	258.666,67
Encargos Sociais (Patronal)	57.703,36
Total do Impacto com criação de cargos e redução da BC INSS	316.370,03

Nota 05:

Esta tabela mostra o comportamento do impacto advinda da edição da Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 – 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com

ANÁLISE DO LIMITE BASEADO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ESTUDO DO LIMITE SOBRE O DUODÉCIMO						
DESCRIÇÃO	2025	%	2026	%	2027	%
Repasso (PPA)	5.439.121,80	100	5.602.295,45	100	5.770.364,22	100
70% (art. 29-A CF/88)	3.807.385,26	70	3.921.606,82	70	4.039.255,02	70
FOPAG- CMAB	2.879.219,93	52,94	2.879.219,93	51,39	2.879.219,93	49,90
SALDO DISPONÍVEL	928.165,33	17,06	1.042.386,89	18,61	1.160.035,09	20,10

Nota 06:

SALDO DISPONÍVEL- é a margem que a CMAB tem para usar como folha de pagamento obedecendo ao limite de 70%, conforme estabelece o Art. 29-A da CF/88. O estudo deste limite fora realizado baseado na previsão do duodécimo elencada na, Lei 1.497/2021 (2022-2025).

ANÁLISE DO LIMITE BASEADO NO ART. 29, INCISOS VI E VII, ALÍNEA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SUBSÍDIOS DE VEREADORES							
EXERCÍCIOS	QTD. (a)	VALOR MENSAL (b)	VR ANUAL (c)	Receita Municipal 5% (d)	% (c/d)	Subsídio Dep. Estadual 30%	%
2025	11	110.000,00	1.466.300,00	106.150.333,84	1,38	34.774,64	28,75
2026	11	110.000,00	1.466.300,00	109.334.843,85	1,34	34.774,64	28,75
2027	11	110.000,00	1.466.300,00	112.614.889,16	1,30	34.774,64	28,75

Nota 07:

CF/88, Art. 29:

*VI- o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);
[...]*

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

[...]

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992.

Para as Receitas Municipais 5% foi usado a referência da previsão estabelecida na LDO/2023. Para a sua atualização foi usado o índice de IPCA acumulado de 3% previsto na LDO/2023 do ANEXO DAS METAS ANUAIS (fs 09), Lei nº 1.508/2022.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
FEVEREIRO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
MARÇO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
ABRIL	26.364,17	26.364,17	26.364,17
MAIO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
JUNHO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
JULHO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
AGOSTO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
SETEMBRO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
OUTUBRO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
NOVEMBRO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
DEZEMBRO	26.364,17	26.364,17	26.364,17
TOTAL	316.370,03	316.370,03	316.370,03

Nota 08 :

Programação de desembolso conforme Art. 16 da LRF 101/2000.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A projeção de limites para os Exercícios seguintes foram calculados baseados nos valores projetados na LDO, 1.508/2022, em seu ANEXO I, em anexo a este estudo, devidamente discutida pelo legislativo e aprovada pelo executivo.

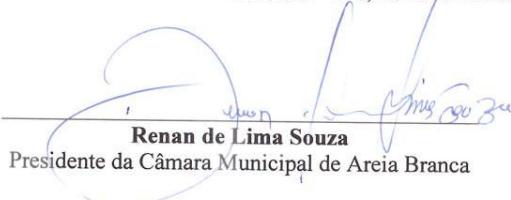
Pelos valores apresentados, conclui-se que a realização da despesa com fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Areia Branca para a Legislatura de 2025 a 2028 não afetarão os limites constitucionais de gastos com pessoal, no período analisado, tendo como base o comportamento da folha de pagamento da data deste estudo, 28 de dezembro de 2023.

O estudo tem como fim primordial apresentar os gastos com pessoal dentro dos limites constitucionais, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Sugerimos que o Projeto de Lei inicie sua vigência em **01 de fevereiro de 2025**, tendo em vista que LEI Nº 11.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, tem a fixação do valor de R\$ 34.774,64, a partir desta data.

Sendo assim, qualquer alteração na realidade do comportamento das despesas com pessoal, não acobertada por este estudo, implicará na interpretação dos cálculos, ora apresentados.

Mossoró – RN, 28 de dezembro de 2023.


Renan de Lima Souza
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com.br E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – LRF)

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, declaro, para os efeitos do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre despesa com fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Areia Branca para a Legislatura de 2025 a 2028, ora apresentadas, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA , e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Mossoró – RN, 28 de dezembro de 2023.



Renan de Lima Souza
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca

Publicado por:
RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 14673604

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de João Câmara
Câmara Municipal de João Câmara
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2024

Resultado da Homologação

0001 - Gasolina comum. - DISLUB - Valor Referência: 134.190,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO	DISLUB	1 Unidade	1,00 %	132.848,10	132.848,10	Homologado em 07/06/2024 13:27:04 Por: JOSE GILBERTO DA SILVA

JOSE GILBERTO DA SILVA

Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/06/2024 às 13:28:05.
Código verificador: 90CC9E



publicado por:
Silva
n: 84517587

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de João Câmara
Câmara Municipal de João Câmara
Pregão Eletrônico - 02/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veículo tipo Passeio, 1.0 ou superior, zero quilômetro (0km), cor BRANCA, BICOMBUSTÍVEL(FLEX), ano de fabricação e modelo 2024/2024 ou versão mais atualizada; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente; O veículo de ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 82.376,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (70.166.350/0001-08)	Adjudicado em: 07/06/2024 - 13:56:16 - Por: JOSE GILBERTO DA SILVA	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2024	FIAT	1	70.000,00

JOSE GILBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/06/2024 às 13:57:39
Código verificador: 90CEEA



elacionado por:
erto da Silva
r: 55761480

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de João Câmara
Câmara Municipal de João Câmara
Pregão Eletrônico - 02/2024

Resultado da Homologação

0001 - Veículo tipo Passeio, 1.0 ou superior, zero quilômetro (0km), cor BRANCA, BICOMBUSTÍVEL(FLEX), ano de fabricação e modelo 2024/2024 ou versão mais atualizada; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente; O veículo de ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. - MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2024 - Valor Referência: 82.376,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2024	1 Unidade	70.000,00	70.000,00	Homologado em 07/06/2024 13:56:25 Por: JOSE GILBERTO DA SILVA

JOSE GILBERTO DA SILVA

Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/06/2024 às 13:58:21.
Código verificador: 90CEF9



elicado por:
erto da Silva
r: 11560728

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da pava!

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

RATIFICAÇÃO INEX003/2024

PROCESSO N° 016/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 17.765.078/0001-08, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **contratação de consultoria e assessoria administrativa em Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN, com o objetivo de fortalecer a boa qualidade da administração, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais, no âmbito do Legislativo Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme especificações técnicas e condições definidas no presente instrumento**, apresentados na cotação de preço:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor (R\$)
01	Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e em Execução de despesa pública, com foco na Resolução 028/2020-TCE/RN.	07	Meses	6.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Tenente Ananias, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Tenente Ananias - RN, 06 de junho de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmento
Presidente da Câmara de Tenente Ananias

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 33328187

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES UG: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 - Recursos não vinculados Impostos Gerado em: 07/06/2024 15:49:02												SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2024)
BENS	SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGT
1 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	010012401190097	01001	010012401190097	00013/2024	20014/2024	6.997,04	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	29/01/2024	
2 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190011	01001	010012401190011	00014/2024	20015/2024	2.119,11	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	29/02/2024	30/01/2024	
3 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190046	01001	010012401190046	0015/2024	20016/2024	2.244,38	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	29/02/2024	30/01/2024	
4 - REGINEIDE TORRES DELFINO	010012401190054	01001	010012401190054	00016/2024	20017/2024	3.497,72	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	29/02/2024	30/01/2024	
5 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	010012401190097	01001	010012401190097	0030/2024	20035/2024	5.500,19	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	
6 - REGINEIDE TORRES DELFINO	010012401190054	01001	010012401190054	0028/2024	20034/2024	2.105,54	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	
7 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190011	01001	010012401190011	0026/2024	20040/2024	1.676,11	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	
8 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190046	01001	010012401190046	0027/2024	20041/2024	1.849,25	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	
9 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190046	01001	010012401190046	047/2024	20060/2024	2.174,53	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	21/04/2024	22/03/2024	
10 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190011	01001	010012401190011	0048/2024	20061/2024	2.826,84	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	21/04/2024	22/03/2024	
11 - REGINEIDE TORRES DELFINO	010012401190054	01001	010012401190054	0049/2024	20062/2024	3.105,86	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	21/04/2024	22/03/2024	
12 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	010012401190097	01001	010012401190097	0050/2024	20063/2024	5.999,14	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	21/04/2024	22/03/2024	
13 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190011	01001	010012401190011	0065/2024	20078/2024	2.172,90	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/05/2024	25/04/2024	
14 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190046	01001	010012401190046	0066/2024	20079/2024	2.131,33	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/05/2024	25/04/2024	
15 - REGINEIDE TORRES DELFINO	010012401190054	01001	010012401190054	0067/2024	20080/2024	4.940,07	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/05/2024	25/04/2024	
16 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	010012401190097	01001	010012401190097	0068/2024	20081/2024	7.349,24	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/05/2024	25/04/2024	
17 - HPFNUS E AUTOPECAS LTDA	010012405100017	01001	021/2024	0071/2024	20102/2024	2.404,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024	
18 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	010012405020013	01001	010012405020013	0084/2024	20095/2024	5.500,19	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024	
19 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190046	01001	010012401190046	0081/2024	20096/2024	2.284,46	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024	
20 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012401190011	01001	010012401190011	0082/2024	20097/2024	2.228,64	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024	
21 - REGINEIDE TORRES DELFINO	010012401190054	01001	010012401190054	0083/2024	20103/2024	2.675,92	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024	

Emitido por: LUAN

Página 1/5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2024)	
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES												
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos												
Gerado em: 07/06/2024 15:49:02												
BENS												
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
TOTAL CLASSIFICAÇÃO											71.784,46	
SERVIÇOS												
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO
1 - TOTAL COMUNICACAO VISUAL	010012401190135	01001	010012401190135	0004/2024	20003/2024	4.000,00	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	23/01/2024
COMERCIO E SERVICOS LTDA												
2 - TOTAL COMUNICACAO VISUAL	010012401190135	01001	010012401190135	0004/2024	20003/2024	4.000,00	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	23/01/2024
COMERCIO E SERVICOS LTDA												
3 - SALES ASSESSORIA E	010012401190127	01001	010012401190127	0005/2024	20004/2024	3.000,00	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	23/01/2024
COMERCIO LTDA												
4 - LIEURO JUSSIR DIAS DE	010012401190062	01001	010012401190062	0006/2024	20005/2024	3.500,00	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	23/01/2024
OLIVEIRA												
5 - 53.289.506 EVANDO DE	010012401190160	01001	010012401190160	0008/2024	20007/2024	3.000,00	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	23/01/2024
OLIVEIRA LIMA												
6 - ADRIANA KARLA FERNANDES	010012401190020	01001	010012401190020	0009/2024	20008/2024	6.000,00	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	23/01/2024
MELO CAMPOS SOCIEDADE INDI												
7 - 50.436.297 FRANCISCA	010012401190089	01001	010012401190089	0011/2024	20010/2024	4.000,00	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	26/01/2024
OZINETE GOMES												
8 - ORGANIZACAO PARA	010012401080011	01001	010012401080011	001/2024	20000/2024	3.000,00	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	23/01/2024
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO												
DE UM												
9 - 13.628.593 RICARDO	010012401190178	01001	010012401190178	20001/2024	3.500,00	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	23/01/2024	
PEREIRA DE OLIVEIRA												
10 - ALVES E VIEIRA SERVICOS	010012401190143	01001	010012401190143	003/2024	20002/2024	2.500,00	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	23/01/2024
PARA GESTAO PUBLICA LTDA												
11 - M DE F R SILVA	010012401190070	01001	010012401190070	0007/2024	20006/2024	3.000,00	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	23/01/2024	
12 - MARCELO FERNANDES	010012401190038	01001	010012401190038	0010/2024	20009/2024	6.000,00	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	23/01/2024	
JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL												
DE A												
13 - SANAILTON DE LIMA DIAS	010012401190151	01001	010012401190151	00012/2024	20011/2024	4.500,00	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	24/02/2024	25/01/2024
LTD												
14 - ORGANIZACAO PARA	010012401080011	01001	010012401080011	0018/2024	20025/2024	3.000,00	20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	21/03/2024	21/02/2024
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO												
DE UM												
15 - ALVES E VIEIRA SERVICOS	010012401190143	01001	010012401190143	0019/2024	20026/2024	2.500,00	20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	21/03/2024	21/02/2024
PARA GESTAO PUBLICA LTDA												
16 - SANAILTON DE LIMA DIAS	010012401190151	01001	010012401190151	0031/2024	20039/2024	4.500,00	20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	21/03/2024	22/02/2024
LTD												
17 - MARCELO FERNANDES	010012401190038	01001	010012401190038	0020/2024	20028/2024	6.000,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	21/02/2024
JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL												

Emitido por: LUAN

Página 2/5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL												SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2024)	
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES													
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos													
Gerado em: 07/06/2024 15:49:02													
SERVIÇOS	SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGT
DE A													
18 - M DE F R SILVA	010012401190070	01001	010012401190070	0021/2024	20029/2024	3.000,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	21/02/2024		
19 - LLENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA	010012401190062	01001	010012401190062	0023/2024	20030/2024	3.500,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	21/02/2024		
20 - 50.436.297 FRANCISCA OZINETE GOMES	010012401190089	01001	010012401190089	0024/2024	20031/2024	4.000,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	21/02/2024		
21 - 53.289.506 EVANDO DE OLIVEIRA LIMA	010012401190160	01001	010012401190160	0025/2024	20032/2024	3.000,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	21/02/2024		
22 - ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS SOCIEDADE INDI	010012401190020	01001	010012401190020	0033/2024	20033/2024	6.000,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	21/02/2024		
23 - 13.628.593 RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	010012401190178	01001	010012401190178	0029/2024	20037/2024	3.500,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024		
24 - SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA	010012401190127	01001	010012401190127	0034/2024	20038/2024	3.000,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024		
25 - TOTAL COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	010012401190135	01001	010012401190135	0032/2024	20042/2024	4.000,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024		
26 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA	010012402270019	01001	010012402270019	0036/2024	20043/2024	2.714,40	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	28/02/2024		
27 - ORGANIZACAO PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE UM	010012401080011	01001	010012401080011	0037/2024	20048/2024	3.000,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	
28 - ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	010012401190143	01001	010012401190143	0040/2024	20052/2024	2.500,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024		
29 - SANAILTON DE LIMA DIAS	010012401190151	01001	010012401190151	0041/2024	20053/2024	4.500,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024		
30 - 53.289.506 EVANDO DE OLIVEIRA LIMA	010012401190160	01001	010012401190160	0045/2024	20058/2024	3.000,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024		
31 - 13.628.593 RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	010012401190178	01001	010012401190178	0038/2024	20049/2024	3.500,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024		
32 - M DE F R SILVA	010012401190070	01001	010012401190070	0039/2024	20050/2024	3.000,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024		
33 - MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	010012401190038	01001	010012401190038	0042/2024	20054/2024	6.000,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024		
34 - 50.436.297 FRANCISCA OZINETE GOMES	010012401190089	01001	010012401190089	0043/2024	20055/2024	4.000,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024		
35 - SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA	010012401190127	01001	010012401190127	0044/2024	20056/2024	3.000,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024		
36 - TOTAL COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS	010012401190135	01001	010012401190135	0045/2024	20057/2024	4.000,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024		

Emitido por: LUAN

Página 3/5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL												SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2024)	
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES													
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 -													
Recursos não vinculados de Impostos													
Gerado em: 07/06/2024 15:49:02													
SERVIÇOS													
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O.	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP.	EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO	
LTDa													
37 - ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS SOCIEDADE INDI	010012401190020	01001	010012401190020	051/2024	20064/2024	6.000,00	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	21/04/2024	22/03/2024		
38 - LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA	010012401190062	01001	010012401190062	0052/2024	20065/2024	3.500,00	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	21/04/2024	25/03/2024		
39 - ALVES E VIEIRAS SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	010012401190143	01001	010012401190143	0055/2024	20068/2024	2.500,00	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/05/2024	22/04/2024	
40 - ORGANIZACAO PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE UM	010012401080011	01001	010012401080011	0053/2024	20066/2024	3.000,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	22/04/2024	
41 - M DE F R SILVA	010012401190070	01001	010012401190070	0054/2024	20067/2024	3.000,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	22/04/2024	
42 - SANAILTON DE LIMA DIAS	010012401190151	01001	010012401190151	0056/2024	20069/2024	4.500,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	22/04/2024	
LTDa													
43 - TOTAL COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	010012401190135	01001	010012401190135	0058/2024	20071/2024	4.000,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	22/04/2024	
44 - SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA	010012401190127	01001	010012401190127	0059/2024	20072/2024	3.000,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	22/04/2024	
45 - MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	010012401190038	01001	010012401190038	0060/2024	20073/2024	6.000,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	22/04/2024	
46 - 53.289.506 EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA	010012401190160	01001	010012401190160	0061/2024	20074/2024	3.000,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	22/04/2024	
47 - LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA	010012401190062	01001	010012401190062	0062/2024	20075/2024	3.500,00	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/05/2024	23/04/2024	
48 - 50.436.297 FRANCISCA OZINETE GOMES	010012401190089	01001	010012401190089	0063/2024	20076/2024	4.000,00	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2024	23/05/2024	23/04/2024	
49 - 13.628.593 RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	010012401190178	01001	010012401190178	0064/2024	20077/2024	3.500,00	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2024	23/05/2024	24/04/2024	
50 - ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS SOCIEDADE INDI	010012401190020	01001	010012401190020	0069/2024	20082/2024	6.000,00	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2024	23/05/2024	25/04/2024	
51 - ALVES E VIEIRAS SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	010012401190143	01001	010012401190143	0075/2024	20087/2024	2.500,00	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	19/06/2024	21/05/2024	
52 - ORGANIZACAO PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE UM	010012401080011	01001	010012401080011	0072/2024	20094/2024	3.000,00	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	19/06/2024	21/05/2024	
53 - M DE F R SILVA	010012401190070	01001	010012401190070	0074/2024	20086/2024	3.000,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024	
54 - MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	010012401190038	01001	010012401190038	20079/2024	20088/2024	6.000,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024	

Emitido por: LUAN

Página 4/5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL												SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE (2024)			
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES															
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - Unidade: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 15000000 -															
Recursos não vinculados de Impostos															
Gerado em: 07/06/2024 15:49:02															
SERVIÇOS															
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O.	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO				
55 - ADRIANA KARLA FERNANDES	010012401190020	01001	010012401190020	0088/2024	20089/2024	6.000,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	24/05/2024				
MELO CAMPOS SOCIEDADE INDÍGENA LTDA															
56 - TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	010012401190135	01001	010012401190135	0078/2024	20090/2024	4.000,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024				
57 - SALES ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA	010012401190127	01001	010012401190127	0078/2024	20092/2024	3.000,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024				
58 - 13.628.593 RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	010012401190178	01001	010012401190178	0073/2024	20093/2024	3.500,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024				
59 - 50.436.297 FRANCISCA OZINETE GOMES	010012401190089	01001	010012401190089	0080/2024	20100/2024	4.000,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024				
60 - 53.289.506 EVANDO DE OLIVEIRA LIMA	010012401190160	01001	010012401190160	0079/2024	20101/2024	3.000,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024				
61 - SANAILTON DE LIMA DIAS	010012401190151	01001	010012401190151	0085/2024	20091/2024	4.500,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024				
62 - LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA	010012401190062	01001	010012401190062	0087/2024	20098/2024	3.500,00	21/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024				
TOTAL CLASSIFICAÇÃO						236.714,40									
LOCACÃO															
SEQ - CREDOR	EMPENHOS	U.O.	PROCESSO	PROTÓCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT. AUTUAÇÃO	DT. ATESTO	DT. LIQ.	DT. VENC.	DT. CONF. PGTO				
1 - LEMOS E MARQUES LTDA	010012401190119	01001	010012401190119	00017/2024	20018/2024	1.600,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	30/01/2024				
2 - LEMOS E MARQUES LTDA	010012401190119	01001	010012401190119	0035/2024	20036/2024	1.600,00	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	26/02/2024				
3 - LEMOS E MARQUES LTDA	010012401190119	01001	010012401190119	0057/2024	20070/2024	1.600,00	02/04/2024	02/04/2024	02/04/2024	02/05/2024	22/04/2024				
4 - LEMOS E MARQUES LTDA	010012401190119	01001	010012401190119	0070/2024	20083/2024	1.600,00	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2024	23/05/2024	26/04/2024				
5 - LEMOS E MARQUES LTDA	010012401190119	01001	010012401190119	0086/2024	20099/2024	1.600,00	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	24/05/2024				
TOTAL CLASSIFICAÇÃO						8.000,00									
TOTAL FONTE						316.498,86									

Publicado por:

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Código Identificador: 84217365

Página 5/5

Emitido por: LUAN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de material de expediente, sob entrega fracionada, de acordo com a ordem de compras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Antônio Martins/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D F DE S SILVA - R\$ 131,00; JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS - R\$ 17.778,98.

Antônio Martins - RN, 07 de Junho de 2024

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA - Presidente

PUBLICAR:

- Fecam - **07.06.24**
- Portal Nacional das Contratações PÚBLICAS-PNPC - **07.06.24**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.06.24**
- Sítio Eletrônico Oficial - **07.06.24**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636
CNPJ : 08.393.001/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática, para atender a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636 - Centro - Rafael Fernandes - RN, ou acessando: rafaelfernandes.rn.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 13:00, do dia 13 de junho de 2024, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camararafaelfernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99699-4169.

Rafael Fernandes - RN, 07 de junho de 2024.

INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA
Servidor Responsável

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 71705084

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040600009

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA:meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 10/06/2024 a 10/06/2024

OBJETO:Comparecer a FECAM para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 7 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 17372500



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 042 DE 07 DE JUNHO DE 2024/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei Ordinária de nº 334 de 15 de abril de 2024.

Resolve

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para distância superior a mais de 100km, e, com raio de até 100km R\$ 200,00 (duzentos reais), capital do País e outros estados R\$ 1.000,00 (um mil reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de reunião no ITEP/RN, no dia 10 de junho 2024, para tratar de assuntos relacionados a entrega e responsabilidade do ORGÃO/ITEP, para com os RG. Conforme declaração em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de junho de 2024.

Carla Daniele Dantas Pereira

Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 80467277

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:licitacoescmpintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2024

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

DISTRATADO: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA NETO, CPF: 119.918.224-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA - Presidente. Pela parte distratada, FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA NETO.

Serrinha dos Pintos – RN, 03 de Junho de 2024

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 72351130

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
GABINETE DO PRESIDENTE.

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 240531DV00012/2024.

DISPENSA Nº: 00011/2024

CREDOR: José Eliomar Holanda Dias.

CPF/CNPJ: 12.748.539/0001-02.

VALOR: R\$ 17.778,98 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CREDOR: D F DE S SILVA.

CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66.

VALOR: R\$ 131,00 (CENTO E TRINTA E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de material de expediente, sob entrega fracionada, de acordo com a ordem de compras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Antônio Martins/RN. considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensabilidade de Licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021; visando a contratação do Objeto e pelo os valores acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Antônio Martins/RN, em, 06 de junho de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICAR:

- Fecam - **07.06.24**
- Portal Nacional de Contratações Pùblicas-PNCP - **07.06.24**
- Sítio Eletrônico Oficial - **07.06.24**

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:

Jhonatan Fernandes de Mesquita
Código Identificador: 32267834

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

GABINETE DA PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **51.714.959 ANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCA** inscrita no CNPJ/CPF: **51.714.959/0001-20** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇO DE BUFFET, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN**, no valor global de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Sítio Novo/RN, 07 de junho de 2024

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO
072.875.534-30
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovor@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 54202653

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Processo de Despesa nº 41/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇO DE BUFFET, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

CREDOR: 51.714.959 ANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCA, inscrita no CNPJ nº 51.714.959/0001-20.

VALOR: R\$ 8.750,00 (oitocentos e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 07 (sete) MESES

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 07 de Junho de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovrn@gmail.com sitionovo.m.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 67513160

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1918

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.